

### #CogemasInforma

O Governo Federal, publicou no D.O.U no último dia (20/03) a PORTARIA N. 335, DE 20 DE MARÇO DE 2020, estabelecendo medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

#### **Atenção**

Ficam suspensos, pelo prazo de cento e vinte dias (120) a partir da publicação da supracitada, os seguintes processos de gestão e operacionais do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único:

I - a Averiguação Cadastral, regulamentada pela Portaria/MDS no 94, de 4 de setembro de 2013;

II - a Revisão Cadastral, que abrange o Programa Bolsa Família, previstas nas Portarias/MDS no 555, de 11 de novembro de 2005; no 341, de 7 de outubro de 2008; e no 177, de 16 de junho de 2011;

III - a aplicação das ações comandadas pelo Ministério da Cidadania, de bloqueio, suspensão e cancelamento de benefícios financeiros, decorrentes do descumprimento das regras de gestão de benefícios do Programa Bolsa Família, previstas na Portaria/MDS no 555, de 11 de novembro de 2005, a contar de abril de 2020;

IV - as ações especiais de pagamento previstas no art. 12 da Portaria/MDS no 204, de 8 de julho de 2011;

V - a aplicação dos efeitos decorrentes do descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, previstos no art. 4º da Portaria/MDS no 251, de 12 de dezembro de 2012, a contar do início de abril de 2020;

VI - as medidas de bloqueio de famílias sem informação de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, prevista no art. 9º da Portaria/MDS no 251, de 12 de dezembro de 2012, a contar do início de abril de 2020; e

VII - o cálculo do fator de operação do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, para apuração do valor do apoio financeiro à gestão descentralizada nos âmbitos municipal, estadual e do Distrito Federal, na forma das Portarias/MDS no 256, de 19 de março de 2010, e no 754, de 20 de outubro de 2010.

É importante destacarmos que para apuração do valor do apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único durante o período de vigência

## #CogemasInforma 24/3

Escrito por Cogemas

Ter, 24 de Março de 2020 19:17 - Última atualização Ter, 24 de Março de 2020 19:20

---

da presente Portaria será utilizado o fator de operação do IGD-PBF da competência de fevereiro de 2020.

#AssistênciaSocial

#ProgramaBolsaFamilia

#MedidasEmergenciais

<https://www.facebook.com/1310037595749101/posts/2900260710060107/?d=n>